



LEI ORDINÁRIA Nº 166

de 31 de março de 1962

Abre Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para auxilio ao Patronato de Jesus Adolescente.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxílio ao Patronato Jesus Adolescente, de Campo Grande -MT.

Art. 2º.. A despesa decorrente da execução da presente lei ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 8.99.4 - Despesas Diversa -

a). Despesas não previstas.

Art. 3º.. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Camapuã, 4 de abril de 1962

(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 166/1962 - 31 de março de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em